

**15ª Conferência Municipal de Assistência Social
Fazenda Rio Grande / PR - 2025**

= REUNIÃO PREPARATÓRIA =

MÓDULO 1:

**Conferências Municipais
no âmbito da Assistência Social**

**CONTEXTUALIZANDO A PARTICIPAÇÃO E O
CONTROLE SOCIAL NO SUAS**

**Valéria Mello
Psicóloga CRP 08/12138-PR
Diretora de Gestão do SUAS
Fazenda Rio Grande / PR**

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

A Assistência Social é uma política pública organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (Suas), presente em todo o Brasil.

Seu objetivo é garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

ONDE ESTAMOS HOJE ???

→ PORTARIA CONJUNTA MDS/CNAS Nº 31, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024: Dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências, com a atribuição de **AVALIAR** a Política Nacional de Assistência Social e **PROPOR** diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Obs: Ministro de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Presidente do Conselho Nacional de Assistência Social

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

ONDE ESTAMOS HOJE ???

E quem AVALIA e quem PROPÕE ????

Gestores e Sociedade.

- **TRADUZ um Estado democrático para consecução e validação das Políticas Públicas, neste caso, da Política de Assistência Social.**

CF 88

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

COMO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA COMEÇOU ???

A institucionalização da Assistência Social foi fruto de luta histórica que desembocou na Constituição Federal de 1988, e teve êxito com a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em 1993.

1) Constituição Federal 1988:

- A Constituição Federal de 1988, institui a Assistência Social como uma política integrante do Sistema de Seguridade Social, ao lado da Saúde e da Previdência.
- Assistência Social ganhou o STATUS DE POLÍTICA PÚBLICA.
- Refere-se também à participação e ao controle social.
- Rompe com a visão de caridade e filantropia e afirma Direitos Sociais.

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

COMO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA COMEÇOU ???

2) **LOAS - Lei no 8.742/1993:**

- A LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) surgiu para garantir a execução efetiva da CF 88, estabelecendo normas e critérios.
- Regulamenta a organização da Assistência Social como não contributiva, voltada para garantir o atendimento às necessidades básicas dos cidadãos, através de um **CONJUNTO INTEGRADO DE AÇÕES DE INICIATIVA PÚBLICA E DA SOCIEDADE.**

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

COMO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA COMEÇOU ???

Mas foi a partir da aprovação pelo **Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS**, por meio da Resolução no 145, de 15 de outubro de 2004, de um novo texto para a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que se estabeleceu a cooperação federativa e as bases organizativas para implantação do SUAS no país.

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

COMO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA COMEÇOU ???

3) SUAS - Sistema Único de Assistência Social - Instituído como lei em 2011 (Lei 12.435/2011):

- A criação de um Sistema Único de Assistência Social já estava prescrito desde a CF/88.
- A IV **Conferência** Nacional de Assistência Social, realizada em Dez/2003, deliberou pela imediata formulação e implementação do SUAS como um compromisso de romper com a lógica tradicional do assistencialismo e da FRAGMENTAÇÃO DE AÇÕES.
- ***A partir de 2003, então, foram criadas as bases para superar o velho modelo assistencialista.***

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

COMO A PARTICIPAÇÃO DEMOCRÁTICA COMEÇOU ???

A opção pelo SUAS traduz a alternativa por uma política pública de responsabilidade de Estado, voltada àqueles em situação de vulnerabilidade, de riscos sociais e pessoais, àqueles com direitos violados por situações de pobreza, de violência, de exclusão, em situação de rua, sem acesso a oportunidades educacionais, de trabalho e renda ou de autonomia.

- ***O SUAS é uma opção pela assistência social como política pública inserida no sistema federativo e assentada em instâncias de PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL nas três esferas de governo.***
- **SUAS em Fazenda Rio Grande: Regulamentação do SUAS em Fazenda Rio Grande: LEI No 1148, DE 25/05/2017.**

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

LOAS: Lei Orgânica da Assistência Social → A LOAS foi criada em 1993 pela Lei nº 8.742, com o objetivo de promover uma política de assistência social para os brasileiros.

- O artigo 18, inciso V, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, determina que o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) deve zelar pela efetivação do sistema descentralizado e **PARTICIPATIVO** de assistência social.

Conferências Municipais no âmbito da Assistência Social

- Desde a sua instituição, por deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, o SUAS conquistou importantes avanços em sua estrutura normativa e na oferta de serviços públicos, com destaque às diretrizes do **I Plano Decenal da Assistência Social** (2005-2015), o qual buscou direcionar as prioridades, os responsáveis, as metas, os prazos e os resultados esperados para a consolidação do SUAS em todos os municípios, estados e na esfera federal.
- No **II Plano Decenal da Assistência Social**, organizado para o período entre 2016 a 2026, novos desafios foram identificados para sua implementação, tendo como referência a universalização dos serviços em todo o território nacional, de acordo com as desproteções sociais específicas de cada localidade e região, assim como os públicos a serem atendidos e acompanhados pela política de assistência social.

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025



**15ª Conferência Municipal de Assistência Social
Fazenda Rio Grande / PR - 2025
Com base no Informe CNAS nº 1/2025**

PARTE 1: CONTEXTO

- **APRESENTAÇÃO E INTRODUÇÃO:
Elementos Contextuais sobre o Processo Conferencial e seu Tema.**
- **Sobre a 14ª Conferência Nacional de Assistência Social: Contexto e tema central.**

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

As conferências são instâncias de participação social, representativas e deliberativas, que reúnem diferentes gestoras/es, trabalhadoras/es de diferentes níveis, representantes de entidades e organizações da sociedade civil de assistência social, e, em especial, movimentos e fóruns de usuárias/os do SUAS.

A escuta e a participação de todas/os, são fundamentais para a análise, proposição, construção, avaliação e consolidação das políticas públicas no Brasil, especialmente no contexto do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e de sua gestão democrática e participativa.

- As Conferências são momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantam o fortalecimento do SUAS diante de diferentes conjunturas.
- Em 2025, o marco dos 20 anos do SUAS oferece uma oportunidade para revisitar a trajetória, reafirmar seus princípios, diretrizes e planejar o futuro à luz das necessidades e demandas no campo da proteção social, tendo como base o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026).

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

Ao longo dessas duas décadas, o SUAS consolidou-se como um sistema público de proteção social que efetiva a política de assistência social de natureza não-contributiva/distributiva, universal e descentralizada.

- O SUAS está presente na integralidade dos 5.571 municípios brasileiros, nos 26 Estados e no Distrito Federal, com um conjunto de atenções e provisões de caráter proativo, preventivo e protetivo, voltadas à população que vive em situação de desproteção social.
- Em 2025, verifica-se a existência de 8.809 CRAS, 2.921 CREAS municipais, 36 CREAS regionais, 257 Centros Pop, 7.742 Unidades de Acolhimento, 9.058 Centros de Convivência e 2.166 Centros-dia para Pessoas com Deficiência. São 27 mil unidades públicas e 34 mil entidades e organizações da sociedade civil que integram a rede de proteção social, envolvendo 470 mil trabalhadoras/es, que executam, de forma planejada, continuada e permanente serviços socioassistenciais, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, assessoramento, defesa e garantia de direitos.

**15ª Conferência Municipal de Assistência Social
Fazenda Rio Grande / PR - 2025
Com base no Informe CNAS nº 1/2025**

- O SUAS faz a gestão da política de assistência social, por meio da provisão de serviços, benefícios, programas, projetos, assessoramento, defesa e garantia de direitos para cidadãos socialmente desprotegidos e em condições resultantes da desproteção e das desigualdades, violências e opressões.

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

As conferências municipais têm a função de mobilizar diferentes segmentos da sociedade para a construção de um novo planejamento decenal que deverá abranger os anos de 2027 a 2037.

Trata-se do momento de não apenas 'conferir', de definir deliberações e moções, mas avaliar o presente do SUAS e suas perspectivas.

As conferências, portanto, devem fazer um balanço, apontar caminhos para o planejamento e confirmação da assistência social enquanto um direito, considerando os aspectos territoriais e socioculturais.

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

- **EIXOS ESTRATÉGICOS**

As Conferências em 2025 serão organizadas em torno de **cinco eixos estratégicos** que abordam questões cruciais para o futuro do SUAS e que são diretrizes do II Plano Decenal.

- Obs: Sobre o II Plano Decenal (vigente): O **II Plano Decenal da Assistência Social**, produzido para vigorar durante o período dos anos 2016 a 2026, foi resultado de amplo debate coletivo em um momento de amadurecimento do SUAS em 2015. Foi nesta data que o CNAS pautou o processo conferencial com base na avaliação do **I Plano Decenal da Assistência Social (2005-2015)** e na definição de prioridades projetadas para o II Plano Decenal.

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

- **Ainda sobre o II Plano Decenal (vigente)**: Importante lembrar que as diretrizes estabelecidas no referido plano visam garantir o acesso aos direitos socioassistenciais, com ênfase nos seguintes pontos:
 - **Proteção Social** atenção a demandas de proteção social básica / prevenção, proteção social especializada, articulação das ações em territórios e a articulação para obter a intersetorialidade entre os serviços das diversas políticas sociais que atuam com população similar;
 - **Financiamento** como pilar fundamental para a consolidação do SUAS indicando adoção de mecanismos de cofinanciamento contínuo e sustentável e garantia de recursos para a manutenção e ampliação dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais;
 - **Gestão e qualificação do SUAS** na lógica de enfatizar a importância do aprimoramento contínuo dos trabalhadores do SUAS e da gestão;
 - **Participação Social**, como um eixo central do SUAS, projetando a importância da ampliação do papel dos conselhos de assistência social, a qualificação das ações e dos conselheiros e a defesa do debate nos Conselhos e nas conferências de assistência social.

15ª Conferência Municipal de Assistência Social Fazenda Rio Grande / PR - 2025 Com base no Informe CNAS nº 1/2025

Passaremos agora para os próximos Módulos:

- **MÓDULO 02:** Parâmetros Iniciais, Convocação e Normativas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.
- **MÓDULO 03:** Tema Central e Eixos Estratégicos para discussões e propostas da 15ª Conferência Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande.

Valéria Mello
Psicóloga CRP 08/12138-PR
Diretora de Gestão do SUAS
Fazenda Rio Grande / PR